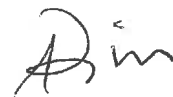


CONSELHO GERAL

PROCESSO ELEITORAL –2025/2029



ALUNOS

Regulamento

Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e de acordo com o estipulado pelos Artigos 40º e 44º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa, declaro aberto o processo para a eleição dos membros do Conselho Geral, para o quadriénio de 2025-2029.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os procedimentos necessários à eleição dos membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa, nos termos do disposto nos Artigos números 14º e 15º do D.L. 137/2012 de 2 de julho.

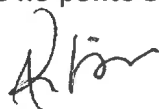
Artigo 2.º

Composição

O Conselho Geral terá a seguinte composição:

- a) Seis representantes do pessoal docente;
- b) Dois representantes do pessoal não docente;
- c) Dois representantes dos pais e encarregados de educação;

- d) Dois representantes dos alunos maiores de 16 anos, salvaguardando o estipulado no ponto 3 do Artigo 50º do Decreto-Lei nº137/2012 de 2 de julho;
- e) Dois representantes do município;
- f) Três representantes da comunidade local.

**Artigo 3.º****Calendarização**

DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÕES
24/09/25	Divulgação das convocatórias para as assembleias eleitorais /Afixação dos editais/divulgação do regulamento.	Placards da escola sede/página eletrónica
26/09/25	Assembleia eleitoral de Pais e Encarregados de Educação	Sala de convívio da Escola Sede
08/10/25	Entrega das listas.	Serviços Administrativos
09/10/25	Afixação das listas concorrentes.	Placards da escola/página eletrónica
10/10/25	Apresentação dos cadernos eleitorais.	Placards da escola
10/10/25	Designação/divulgação pela Diretora dos elementos para as mesas eleitorais.	Placards da escola sede
23/10/25	Assembleias eleitorais (eleições).	Biblioteca da escola sede, pessoal docente e não docente (das 9:00h às 17:00h); Sala de convívio da Escola Sede, alunos (das 9:00h às 17:00h);
24/10/25	Afixação/divulgação dos representantes eleitos.	Placards da escola/página eletrónica
30/10/25	Reunião dos elementos do Conselho Geral eleitos para cooptação das individualidades, Instituições ou organizações.	Sala 4 do Pavilhão do 3º Ciclo 17h:30m

Artigo 4.º



Assembleias eleitorais

A assembleia eleitoral dos alunos, constituída por alunos maiores de 16 anos, realiza-se no dia 23 de outubro de 2025, das 9:00h às 17:00h, na sala convívio da Escola sede do Agrupamento.

Artigo 5.º

Mesa eleitoral – composição

1. A mesa eleitoral é constituída por três membros efetivos e um suplente.
2. Os membros da mesa eleitoral são nomeados pelo Diretora.

Artigo 6.º

Votação

Apenas é permitida a votação por voto secreto e presencial.

Artigo 7.º

Processo eleitoral

1. Os representantes dos alunos candidatam-se às eleições em listas separadas, de acordo com as seguintes regras:
 - a) Cada lista deve conter a indicação dos 2 candidatos a membros efetivos e a indicação 2 dos candidatos a membros suplentes.
 - b) As listas devem conter o número de proponentes igual ao dos efetivos: 2.
 - c) Cada candidato ou proponente só poderá figurar numa única lista.
 - d) Os alunos terão de ser maiores de 16 anos.
 - e) As listas serão entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento até às 16h:30h do dia 8 de outubro de 2025.
 - f) Depois de assinadas pelo Presidente do Conselho Geral, as listas serão afixadas nos Placards da escola sede e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento.

2. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Artigo 8.º

Regulamento e Formulários

O presente regulamento e os formulários a usar neste processo eleitoral serão disponibilizados nos serviços administrativos e na página eletrónica do Agrupamento.

Artigo 9.º

Regime subsidiário

Em matéria de procedimento, aplica-se subsidiariamente o disposto no Código do Processo Administrativo e no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, assim como o estipulado pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Sabrosa, 23 de setembro de 2025.

A Presidente do Conselho Geral,


(Ana Paula da Rocha Vaz Alves Correia Ribeiro)